PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Apucarana

Publicada no Jornal O Regional 23/02/78

REVOGADA PL decurso do Prazo EM 31/12/78 VISTO

L E I Nº 03/78

SÍNTESE: Retifica dotação da lei orçamentária em vigor no exercício de 1978.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - A dotação do Orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 051/77 de 05/12/77, constante de seus anexos I-a e II-a, representada pela rubrica 201.08462272.06, passa a vigorar com a redação e identificação adiante:

ÓRGÃO: 0200 - GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 : Gabinete do Prefeito
.....
201.08462272.06 - Contribuição ao Apucarana Atlético Clube ..... Cr$. 150.000,00

Art. 2º - Os efeitos desta lei retroagem a 1º de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 de fevereiro de 1.978.

VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Depto. de Administração.

/DPC/

PROCESSO 003
PROJETO DE LEI 003/78
AUTORIA Executivo